



Decreto N° 189 - de 20 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.491,19 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.491,19 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 3.707,15

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 3.707,15

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - R\$ 1.747,67

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 1.747,67

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 5.454,82

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 52.008,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 52.008,66

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 52.008,66

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 5.420,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 4.738,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 10.158,70

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - R\$ 11.266,61

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES - - - - R\$ 40,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 11.306,61

Sub-Unidade 05 - Assistência Farmacêutica

2.05.05.10.303.0012.6.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Farmácia Básica - - - - R\$ 41.128,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 41.128,94

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 62.594,25

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - R\$ 67,22

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.660.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 20.067,22

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 20.067,22

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - R\$ 2.366,24

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 2.366,24

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 2.366,24

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 142.491,19

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 142.491,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.182.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - R\$ 5.420,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 5.420,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 5.420,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.50.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 40,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 40,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 5.454,82

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 4.738,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 10.193,52



Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	10.233,52
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - -	R\$	37.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - -	R\$	67,22
2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - -	R\$	2.366,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	39.433,46
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	39.433,46
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 07 - Investimentos			
2.05.07.10.122.0012.7.0127-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Equipamentos Gestão da Divisão de Saúde	- - - - -	R\$	3.942,53
Total da Sub-Unidade 07	- - - - -	R\$	3.942,53
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	3.942,53
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo			
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente			
2.06.01.04.122.0021.6.0036-1.500.000 - 3.3.50.41.00 Apoio à Associação dos Produtores Rurais	- - - - -	R\$	37.186,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	37.186,41
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	37.186,41
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação			
Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho			
2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - -	R\$	26.275,27
2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	36.275,27
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS			
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.660.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	46.275,27
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	142.491,19
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	142.491,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03